

## Lei Nº2.552/2017

**EMENTA:** “Dispõe sobre denominação de rua em nosso município e dá outras providências”.

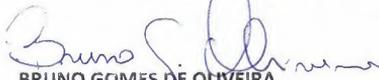
O prefeito do Município de São Lourenço da Mata no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizar o nome da Rua MARIA DULCE ANDRADE DE OLIVEIRA localizada próximo ao bar de Samuca, ao lado da Oficina Renascer, em São Lourenço da Mata.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da Confecção da Placa, bem como sua exposição, ocorrerão por conta do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 25 de Maio de 2017

  
**BRUNO GOMES DE OLIVEIRA**  
-PREFEITO-

  
25/05/2017  
Câmara Municipal  
São Lourenço da Mata - PE  
Clória Rejane de Moura  
Coordenadora Legislativa